



Proc. Administrativo 6.756/2025

De: Maria S. - SEMAS

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 04/12/2025 às 09:49:40

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

SEMAS, EXEC

OFICINAS DE CERÂMICA - DELIBERAÇÃO 013/2025 CEDCA /PR

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade a Contratação de Empresa Especializada para a execução de Oficinas de Cerâmica no âmbito do Projeto “Cuidar é Vínculo: Fortalecendo a Saúde Mental de Crianças, Adolescentes e Famílias”, destinadas ao público infantil, com faixa etária de 6 a 12 anos, em conformidade com os recursos disponibilizados pela Deliberação nº 013/2025 CEDCA/PR.

RECURSO FINANCEIRO: C/C: 22306-9

Anexos:

OFICINA_CERAMICA.docx

Proposta_Dani_InaeCeramica_assinado.pdf



**Empresa: Danielle Rodrigues Alves Pelissari /
Inaê Ateliê e Escola de Cerâmica Artesanal**

CNPJ: 52.664.461/0001-62

Cidade: Apucarana, Pr

Telefone: 43 99141-1180

ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Endereço: Avenida Curitiba, nº 65 – Centro – Rio Bom/PR

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de oficinas de cerâmica no âmbito do projeto “Cuidar é Vínculo: Fortalecendo a Saúde Mental de Crianças, Adolescentes e Famílias”, destinadas ao público infantil com faixa etária de 6 a 12 anos, em conformidade com os recursos disponibilizados pela Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR.

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Realização de oficinas de cerâmica destinadas a crianças de 6 a 12 anos, compostas por seis encontros presenciais, cada um com duração de 4 horas. As atividades serão desenvolvidas ao longo do período compreendido entre (06/01/2026) e (10/02/2026), contemplando práticas orientadas de modelagem, expressão criativa e desenvolvimento de habilidades socioemocionais por meio da arte cerâmica.	R\$ 8.000,00
Valor Total: R\$ 8.000,00	

Valor Total: Oito mil reais

Apucarana, 02 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
 DANIELLE RODRIGUES ALVES PELISSARI
Data: 02/12/2025 16:24:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Danielle Rodrigues Alves Pelissari
020.577.219-65
Represente Legal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05BB-AA6E-E8A4-C9A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA APARECIDA NOVAES DOS SANTOS (CPF 549.XXX.XXX-53) em 04/12/2025 09:50:13

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05BB-AA6E-E8A4-C9A7>

Proc. Administrativo 1- 6.756/2025

De: Maria S. - SEMAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/12/2025 às 09:56:37

Fabio Deziro Avelino - SMS

—

Maria Aparecida Novaes Dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social



Proc. Administrativo 2- 6.756/2025

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 04/12/2025 às 11:25:57

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SMS, SEMAS

OFICINAS DE CERÂMICA - DELIBERAÇÃO 013/2025 CEDCA /PR

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHO PARA O DEVIDO PROCESSO.

—
Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 634C-AAFD-9B36-76D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 04/12/2025 11:26:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/634C-AAFD-9B36-76D3>

Proc. Administrativo 3- 6.756/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/12/2025 às 13:21:38

—
Leticia Ponciano Mello

Anexos:

CCMEI_52664461000162.pdf

CNDT_APUCARANA.pdf

CNDT_FEDERAL.pdf

CNDT_PR.pdf

cnpj.pdf

FGTS.pdf

TRABALHISTA.pdf

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

DANIELLE RODRIGUES ALVES PELISSARI

CPF

020.577.219-65

CNPJ

52.664.461/0001-62

Data de Abertura

25/10/2023

Nome Empresarial

52.664.461 DANIELLE RODRIGUES ALVES PELISSARI

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

25/10/2023

Endereço Comercial

CEP

86809-078

Logradouro

RUA PROFESSOR JOAO CANDIDO
FERREIRA

Número

1872

Complemento

SALA 01

Bairro

JARDIM GUANABARA

Município

APUCARANA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

25/10/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de objetos de arte

Atividade Principal (CNAE)

4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de cursos gerenciais,
independente

Comerciante independente de suvenires,
bijuterias e artesanatos

Professor(a) particular, independente

Promotor(a) de vendas, independente

Artesão(ã) em louças, vidro e cristal
independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas
anteriormente

7319-0/02 - Promoção de vendas

2399-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros
trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal

Promotor(a) de eventos, independente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA - C.N.P.J: 75.771.253/0001-68



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 61439/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 7047002 - 52.664.461 DANIELLE RODRIGUES ALVES PELISSARI
CNPJ/CPF: 52.664.461/0001-62
Endereço: RUA PROFESSOR JOÃO CÂNDIDO FERREIRA, 1872
Complemento: SALA 01
Bairro: JARDIM GUANABARA Cidade: Apucarana - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
04/12/2025	60 dias

Informações Adicionais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **52.664.461 DANIELLE RODRIGUES ALVES PELISSARI** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 4 de dezembro de 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 52.664.461 DANIELLE RODRIGUES ALVES PELISSARI
CNPJ: 52.664.461/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:05:43 do dia 04/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2026.

Código de controle da certidão: **4EF3.791F.DB9D.2473**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 038550639-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **52.664.461/0001-62**

Nome: **52.664.461 DANIELLE RODRIGUES ALVES PELISSARI**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 52.664.461/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
52.664.461 DANIELLE RODRIGUES ALVES PELISSARI

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
73.19-0-02 - Promoção de vendas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R PROFESSOR JOAO CANDIDO FERREIRA

NUMERO
1872

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
86.809-078

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM GUANABARA

MUNICIPIO
APUCARANA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DANIELLEPELISSARI@GMAIL.COM

TELEFONE
(44) 9121-0011

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/10/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2025 às 13:20:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.664.461/0001-62
Razão Social: 52.664.461 DANIELLE RODRIGUES ALVES PELISSARI
Endereço: R PROFESSOR JOAO CANDIDO FERREIRA 1872 SALA 01 / JARDIM
GUANABARA / APUCARANA / PR / 86809-078

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2025 a 20/12/2025

Certificação Número: 2025112110446341448716

Informação obtida em 04/12/2025 13:09:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.664.461 DANIELLE RODRIGUES ALVES PELISSARI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.664.461/0001-62

Certidão nº: 75081878/2025

Expedição: 04/12/2025, às 13:08:39

Validade: 02/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **52.664.461 DANIELLE RODRIGUES ALVES PELISSARI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.664.461/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 4- 6.756/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 04/12/2025 às 13:22:16

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 04/12/2025 13:28:47 por Leticia Ponciano Mello (CPF 071.XXX.XXX-90).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 5- 6.756/2025

Proc. Administrativo 5- 6.756/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 04/12/2025 às 13:28:47

Proc. Administrativo 4- 6.756/2025 cancelado por **Leticia Ponciano Mello**, com a seguinte justificativa:

.....

Proc. Administrativo 6- 6.756/2025

De: Fabio A. - SMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/12/2025 às 15:06:51

ETP

—

Fabio Deziro Avelino

Nutricionista

Anexos:

ETP_oficina_de_ceramica.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Objetivo: *A contratação de um oficineiro visa conduzir as oficinas de cerâmica do projeto “CUIDAR É VÍNCULO”*

Tipo: Pedido de abertura de processo licitatório

Classificação do objeto: material de consumo

Secretaria Licitante: Secretária Municipal de Assistência Social

Data: 04/12/2025

1. INTRODUÇÃO

No cumprimento do disposto pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 1714/2024, reconhece-se a imperatividade de que as contratações públicas sejam precedidas por minuciosos Estudos Técnicos Preliminares (ETP). Tal exigência configura-se como pedra angular no processo de contratação pública, visando assegurar tanto a viabilidade técnica quanto a econômica do empreendimento em questão. O ETP, portanto, emerge como etapa inaugural e decisiva no planejamento de uma contratação, delineando os contornos para a subsequente elaboração do termo de referência, do projeto básico ou do plano de trabalho, os quais serão desenvolvidos sob a premissa da viabilidade da contratação. Nesse contexto, a análise criteriosa da legislação aplicável, bem como de contratações pretéritas de natureza similar, torna-se indispensável, objetivando a identificação e correção de eventuais discrepâncias que possam ter surgido nas etapas de planejamento, seleção de fornecedores e execução contratual.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de um oficineiro é essencial para garantir a realização qualificada das oficinas de cerâmica previstas no projeto “CUIDAR É VÍNCULO”. As oficinas de cerâmica são reconhecidas como ferramentas efetivas de promoção da saúde mental, fortalecimento de vínculos familiares e desenvolvimento socioemocional de crianças, adolescentes e famílias. A prática artística estimula expressão emocional, autoestima, coordenação motora fina, atenção plena, cooperação e integração social — benefícios amplamente observados em intervenções comunitárias com o público infantojuvenil.

A presença de um profissional especializado permitirá:

- Condução técnica e segura das atividades de cerâmica, respeitando os processos específicos de manuseio, modelagem e finalização das peças;
- Oferta contínua e qualificada das oficinas, garantindo que a prática artística seja utilizada como instrumento pedagógico, terapêutico e de inclusão social;
- Acompanhamento individual e em grupo, favorecendo o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e o fortalecimento de vínculos no território;
- Adequação das atividades às necessidades do público, assegurando acessibilidade, participação ativa e inclusão.

A contratação está alinhada ao Eixo 1 – Direito à Vida e à Saúde, da Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR, que prioriza ações de promoção e prevenção em saúde mental e o cuidado integral da população infantojuvenil.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de umicineiro é necessária para garantir a oferta qualificada das oficinas de artes previstas no projeto “CUIDAR É VÍNCULO: FORTALECENDO A SAÚDE MENTAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS”. A presença de um profissional especializado assegura o desenvolvimento técnico e pedagógico das atividades, promovendo um ambiente seguro, inclusivo e adequado às necessidades do público atendido.

Oicineiro atuará na condução das práticas artísticas, no acompanhamento dos participantes e na adaptação das propostas de acordo com as demandas da rede de atenção social e de saúde, contribuindo para fortalecer vínculos, estimular habilidades socioemocionais e ampliar estratégias de cuidado no território.

Razões e objetivos da aquisição e da oficina, em consonância com a Deliberação nº 013/2025 (Eixo 1 – Direito à Vida e à Saúde):

- Promoção da saúde mental e prevenção: as oficinas de cerâmica oferecem um espaço terapêutico-pedagógico que favorece a expressão emocional, a

regulação afetiva e a resiliência em crianças e adolescentes, ações alinhadas ao foco em prevenção e tratamento em saúde mental previsto no Eixo 1 da Deliberação.

- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários: atividades artísticas coletivas favorecem a convivência e o fortalecimento de vínculos entre crianças, adolescentes e familiares, contribuindo para redes de apoio socioafetivas, conforme orientação de políticas integradas previstas na Deliberação.

- Acessibilidade e inclusão: com infraestrutura adequada (equipamentos e recursos didáticos), as oficinas podem ser adaptadas para atender públicos com diferentes necessidades (primeira infância, adolescentes em situação de vulnerabilidade, crianças com deficiência), atendendo aos cortes prioritários e critérios de público-alvo estabelecidos na Deliberação.

- Integração intersetorial e articulação com a rede de proteção: a oficina, estruturada como serviço continuado, articula-se com serviços de saúde (atenção primária), educação e assistência social, potencializando encaminhamentos, ações preventivas e o acompanhamento psicossocial previsto no Eixo 1.

- Formação e capacitação técnica: o equipamento possibilita a realização de formações práticas para profissionais e mediadores (educadores, agentes comunitários, técnicos de saúde mental), aumentando a capacidade local de oferta de intervenções qualificada e ampliando o capital técnico do município conforme exigido no Plano de Trabalho do SIFF.

- Impacto sociocultural e sustentabilidade do projeto: ao transformar a produção artística em atividade contínua, a oficina contribui para o acesso à cultura, ao lazer e à educação (interface com Eixo 4), além de possibilitar atividades de exposição/feira que reforçam autoestima e conexão comunidade–instituição.

Resumo objetivo: a necessidade não é meramente de um equipamento, mas de garantir que as oficinas de cerâmica tenham condições técnicas, pedagógicas e de segurança para operar como instrumento efetivo de promoção da saúde mental,

fortalecimento de vínculos e inclusão social — objetivos centrais do Eixo 1 da Deliberação nº 013/2025.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa licitante deverá apresentar:

- Certidão negativa de débitos federal, estadual e municipal;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Certificado de regularidade do FGTS;
- Contrato social atualizado;
- Cartão CNPJ.

Observação: exigir a documentação conforme já listado no enunciado da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a natureza específica do serviço a ser contratado, foi realizado levantamento de mercado com foco na identificação de profissionais habilitados para condução de oficinas artísticas alinhadas aos objetivos do projeto. Observou-se que o serviço apresenta características técnicas particulares, demandando experiência prévia com práticas de expressão artística e atuação junto ao público infantojuvenil e suas famílias, o que restringe a oferta disponível no município e região.

Com base nas consultas realizadas, verificou-se que o valor apresentado pelo profissional selecionado está compatível com os praticados no mercado para serviços especializados de oficinas de arte, considerando carga horária, natureza pedagógica das atividades e qualificação exigida. Além disso, o oficineiro demonstrou disponibilidade nas datas solicitadas pelo cronograma do projeto, condição que não foi igualmente atendida por outros profissionais consultados.

Diante da combinação entre especialização técnica, compatibilidade de valores e disponibilidade conforme a necessidade do projeto, justifica-se a contratação por meio de processo inelegível.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Realização de oficinas de cerâmica destinadas a crianças de 6 a 12 anos, compostas por seis encontros presenciais, cada um com duração de 4 horas. As atividades serão desenvolvidas ao longo do período compreendido entre 06/01/2026 e 10/02/26, contemplando práticas orientadas de modelagem, expressão criativa e desenvolvimento de habilidades socioemocionais por meio da arte cerâmica.	R\$ 8.000,00
Valor Total: R\$ 8.000,00	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de um oficineiro para conduzir as oficinas de cerâmica previstas no projeto “CUIDAR É VÍNCULO”. O profissional será responsável pela orientação técnica das atividades, acompanhamento dos participantes, organização dos materiais e execução das práticas pedagógicas vinculadas às ações de promoção da saúde mental.

A contratação será realizada por inexigibilidade, tendo em vista a natureza específica do serviço e a qualificação técnica necessária para a condução das oficinas de cerâmica. O profissional selecionado atende aos requisitos de experiência e disponibilidade definidos no plano de ação, sendo o único capaz de executar o serviço nas condições e no período estabelecidos pelo projeto. Trata-se de uma prestação de serviço por prazo determinado, conforme o cronograma previsto, não caracterizando serviço continuado.

A prestação do serviço enquadra-se como despesa de custeio, conforme permitido pela Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR, atendendo às regras de aplicação dos recursos para apoio às ações socioeducativas e de fortalecimento de vínculos voltadas à população infantojuvenil.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em virtude da ausência de requisitos que justifiquem tal medida, esta contratação não contemplará a organização dos itens em lotes.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATAR

Previamente à efetivação da contratação, serão empreendidas ações indispensáveis para garantir a aderência do procedimento licitatório às normativas legais vigentes. Essas ações incluem a condução de análises mercadológicas detalhadas, a estipulação precisa dos critérios para escolha dos fornecedores, bem como a meticulosa elaboração do instrumento convocatório da licitação. Adicionalmente, será avaliada a pertinência de solicitar garantias de execução, conforme a necessidade.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com fundamento nas disposições da Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR, a contratação de 1 (um) oficineiro para atuar nas oficinas previstas no projeto “CUIDAR É VÍNCULO: FORTALECENDO A SAÚDE MENTAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS” é considerada viável e plenamente compatível com os objetivos do Eixo 1 (Direito à Vida e à Saúde), que prioriza ações voltadas à saúde mental, ao fortalecimento de vínculos e à promoção da saúde integral da população infantojuvenil.

A prestação do serviço enquadra-se como despesa de custeio admitida para a execução do Plano de Ação definido pela referida Deliberação, contribuindo diretamente para o desenvolvimento das atividades socioeducativas, o estímulo às habilidades expressivas e a ampliação das estratégias de cuidado no território.

Dessa forma, declara-se que a contratação do oficineiro atende aos critérios técnicos, normativos e programáticos exigidos, sendo essencial para garantir a efetividade e continuidade das ações propostas no projeto

Proc. Administrativo 7- 6.756/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/12/2025 às 15:11:04

Segue para a análise jurídica.

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Leticia Ponciano Mello



Proc. Administrativo 8- 6.756/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/12/2025 às 15:38:08

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SMS, SEMAS, EXEC-ASSEJUR

OFICINAS DE CERÂMICA - DELIBERAÇÃO 013/2025 CEDCA /PR

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 6756/2025.

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento o processo de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Empresa Especializada para a execução de Oficinas de Cerâmica no âmbito do Projeto “Cuidar é Vínculo: Fortalecendo a Saúde Mental de Crianças, Adolescentes e Famílias”, destinadas ao público infantil, com faixa etária de 6 a 12 anos, em conformidade com os recursos disponibilizados pela Deliberação nº 013/2025 CEDCA/PR, conforme especificações contidas no processo.

Necessário a informação do setor Contábil sobre a previsão de dotação orçamentária, e parecer favorável informando a disponibilidade de recursos, do Departamento Financeiro.

O estudo Técnico Preliminar, já fora juntado pelo secretario solicitante, justificando e requerendo a empresa determinada a ser contratada.

É o relatório.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Inexigibilidade de Licitações.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:



“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;.”

No caso em questão se verifica a análise do inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de Inexigibilidade de Licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom 04/12/2025.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico

—

Henrique Germano Delben

assessor jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F2F-B37E-FA2F-D3CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 04/12/2025 15:38:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3F2F-B37E-FA2F-D3CF>

Proc. Administrativo 9- 6.756/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 04/12/2025 às 15:38:53

Kemily Dayanne Dos Santos - SEMFI-CONTAB segue para dotação

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico



Proc. Administrativo 10- 6.756/2025

De: Kemily S. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 05/12/2025 às 08:59:26

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SMS, SEMAS, EXEC-ASSEJUR

OFICINAS DE CERÂMICA - DELIBERAÇÃO 013/2025 CEDCA /PR

SEGUE DOTAÇÃO.

—

Kemily Dayanne Dos Santos

Encarregada de Controle Orçamentario

Anexos:

DOTACAO.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CERÂMICA NO ÂMBITO DO PROJETO "CUIDAR É VÍNCULO: FORTALECENDO A SAÚDE MENTAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS", DESTINADAS AO PÚBLICO INFANTIL COM FAIXA ETÁRIA DE 6 A 12 ANOS, EM CONFORMIDADE COM OS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA DELIBERAÇÃO Nº013/2025 - CEDCA/PR.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1861	08.0308.12200106.013.000.3.3.90.39.05.00.00	965

RIO BOM, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6ACA-6100-D7CC-C9E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KEMILY DAYANNE DOS SANTOS (CPF 112.XXX.XXX-48) em 05/12/2025 08:59:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6ACA-6100-D7CC-C9E9>

Proc. Administrativo 11- 6.756/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/12/2025 às 09:11:32

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ratificacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	05/12/2025 09:48:27	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Jose Carlos de Paula	05/12/2025 13:11:17	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Henrique Germano Delben	05/12/2025 13:12:49	1Doc	HENRIQUE GERMANO DELBEN CPF 043.XXX.XXX-16

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6E01-211C-62E6-720F**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E01-211C-62E6-720F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 05/12/2025 09:48:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 05/12/2025 13:11:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 05/12/2025 13:12:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6E01-211C-62E6-720F>

Proc. Administrativo 12- 6.756/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 05/12/2025 às 13:14:57

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 13- 6.756/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/12/2025 às 08:54:50

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

RATIFICACAO_PUBLICACAO.pdf

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025		Indicação da Dotação	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025	DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
	1861	08.0308.12200106.013.000.3.3.90.39.05.00.00	965
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Lei nº. 14.133/21 Art. 74, inciso II, e suas posteriores alterações.			
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.			
Data: 05/12/2025.			
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CERÂMICA NO ÂMBITO DO PROJETO "CUIDAR É VÍNCULO: FORTALECENDO A SAÚDE MENTAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS", DESTINADAS AO PÚBLICO INFANTIL COM FAIXA ETÁRIA DE 6 A 12 ANOS, EM CONFORMIDADE COM OS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA DELIBERAÇÃO Nº013/2025 - CEDCA/PR.			
Previsão legal: Lei nº. 14.133/21 Art. 74, inciso II, e suas posteriores alterações.			
FORNECEDOR: 52.664.461 DANIELLE RODRIGUES ALVES PELISSARI			
CNPJ: 52.664.461/0001-62			
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOÃO CANDIDO FERREIRA			
CIDADE: APUCARANA/ PR.			
RESUMO DO OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CERÂMICA NO ÂMBITO DO PROJETO "CUIDAR É VÍNCULO: FORTALECENDO A SAÚDE MENTAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS", DESTINADAS AO PÚBLICO INFANTIL COM FAIXA ETÁRIA DE 6 A 12 ANOS, EM CONFORMIDADE COM OS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA DELIBERAÇÃO Nº013/2025 - CEDCA/PR.		Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).	
Prazo de execução: data de realização: entre os dias 06/01/2026 e 10/02/2026			
Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato	Cadastro de fornecedor () Cadastrado (X) Não cadastrado	Forma de pagamento: A vista, conforme execução dos serviços.	
Justificativa de escolha do fornecedor: O profissional especializado assegura o desenvolvimento técnico e pedagógico das atividades, promovendo um ambiente seguro, inclusivo e adequado às necessidades do público atendido.			
Justificativa de aceitação de preço: Por estar compatível ao valor pesquisado em mercado conforme Estudo Técnico Preliminar em anexo ao processo.			
Analise Agente de contratação De Acordo, Em 05/12/2025.	Analise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a inexigibilidade em análise. Em: 05/12/2025.	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 05/12/2025.	
José Carlos de Paula Agente de Contratação Portaria 017/2025	Henrique Germano Delben Assessor Jurídico	Moisés José de Andrade Prefeito municipal	

Assinado por 3 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSE CARLOS DE PAULA e HENRIQUE GERMANO DELBEN





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E01-211C-62E6-720F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 05/12/2025 09:48:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 05/12/2025 13:11:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 05/12/2025 13:12:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6E01-211C-62E6-720F>

Proc. Administrativo 14- 6.756/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/12/2025 às 08:54:59

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 15- 6.756/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/12/2025 às 09:31:22

HOMOLOGAÇÃO

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	09/12/2025 11:49:54	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F19C-D415-2902-FFE6**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Agente de contratação e equipe de apoio, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de licitação, nº 030/2025, a fim de realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CERÂMICA NO ÂMBITO DO PROJETO "CUIDAR É VÍNCULO: FORTALECENDO A SAÚDE MENTAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS", DESTINADAS AO PÚBLICO INFANTIL COM FAIXA ETÁRIA DE 6 A 12 ANOS, EM CONFORMIDADE COM OS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA DELIBERAÇÃO Nº013/2025 - CEDCA/PR**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
52.664.461 DANIELLE RODRIGUES ALVES PELISSARI	52.664.461/0001-62	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 09 de dezembro de 2025.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

Rio Bom - PR

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F19C-D415-2902-FFE6> e informe o código F19C-D415-2902-FFE6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F19C-D415-2902-FFE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/12/2025 11:49:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F19C-D415-2902-FFE6>

Proc. Administrativo 16- 6.756/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/12/2025 às 08:38:34

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

HOMOLOGACAO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Agente de contratação e equipe de apoio, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de licitação, nº 030/2025, a fim de realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CERÂMICA NO ÂMBITO DO PROJETO "CUIDAR É VÍNCULO: FORTALECENDO A SAÚDE MENTAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS", DESTINADAS AO PÚBLICO INFANTIL COM FAIXA ETÁRIA DE 6 A 12 ANOS, EM CONFORMIDADE COM OS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA DELIBERAÇÃO Nº013/2025 - CEDCA/PR**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
52.664.461 DANIELLE RODRIGUES ALVES PELISSARI	52.664.461/0001-62	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 09 de dezembro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F19C-D415-2902-FFE6> e informe o código F19C-D415-2902-FFE6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F19C-D415-2902-FFE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/12/2025 11:49:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F19C-D415-2902-FFE6>

Proc. Administrativo 17- 6.756/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/12/2025 às 08:38:42

—
Letícia Ponciano Mello

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 10/12/2025 às 09:52:22

Contrato nº 144-2025 - DANIELLE PELISSARI

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:
Contrato_n_144_2025_DANIELLE_PELISSARI.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Letícia Ponciano Mello	10/12/2025 09:52:39	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
João Pedro Juliani Verolla...	10/12/2025 09:59:50	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Shirley Aparecida Bonfa Vi...	10/12/2025 10:00:03	1Doc	SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA CPF 020.XXX.X...
Moisés Jose de Andrade	10/12/2025 10:58:05	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
	10/12/2025 15:53:49	1Doc	52.664.461 DANIELLE RODRIGUES ALVES PELISSAR...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **73B1-05F6-CC34-6B80**



CONTRATO Nº 144/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná; denominado **CONTRATANTE** e de outro lado: **52.664.461 DANIELLE RODRIGUES ALVES PELISSARI**, CNPJ: 52.664.461/0001-62, situada Rua Professor Joao Candido Ferreira, Nº 1872, Sala Nº 110, Jardim Guanabara, CEP: 86809-078 na cidade de APUCARANA, no Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. DANIELLE RODRIGUES ALVES PELISSARI, portadora do CPF: 020.577.219-65, doravante denominada **CONTRATADA**, convencioname mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CERÂMICA NO ÂMBITO DO PROJETO "CUIDAR É VÍNCULO: FORTALECENDO A SAÚDE MENTAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS", DESTINADAS AO PÚBLICO INFANTIL COM FAIXA ETÁRIA DE 6 A 12 ANOS, EM CONFORMIDADE COM OS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - CEDCA/PR.

A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pelo Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025, que faz parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CERÂMICA DESTINADAS A CRIANÇAS DE 6 A 12 ANOS, COMPOSTAS POR SEIS ENCONTROS PRESENCIAIS, CADA UM COM DURAÇÃO DE 4 HORAS. AS ATIVIDADES SERÃO DESENVOLVIDAS AO LONGO DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE (06/01/2026) E (10/02/2026), CONTEMPLANDO PRÁTICAS ORIENTADAS DE MODELAGEM, EXPRESSÃO CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS POR MEIO DA ARTE CERÂMICA.	SERVIÇO	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.000,00

Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).





3.2 As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1861	08.0308.12200106.013.000.3.3.90.39.05.00.00	965

3.3 A CONTRATADA compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços.

4.1.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

Os serviços serão executados entre (06/01/2026) e (10/02/2026).

5.1 A vigência do presente contrato será 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura.

5.2 O período dedicado ao desenvolvimento da Oficina será de aproximadamente 4 (quatro) horas a cada aula, no total de 6 (seis) encontros.

5.3 Os serviços estipulados nesse Instrumento serão realizados na Unidade De Saúde Da Família, na Avenida Paraná, nº784, centro na cidade de Rio Bom/PR, onde o local será para a melhor realização dos serviços e abrangência de pessoas.

5.4 A aceitação dos itens, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles itens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

5.5 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas da entrega, bem como, todo o pessoal e equipamento necessários, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos serviços das aulas (inclusive seu deslocamento se necessário);

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A observância da qualidade e garantia dos produtos contratados;

6.4 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.5 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.6 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento dos produtos objeto deste instrumento.

6.7 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.





CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

8.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto na Lei 14.133/21, além das demais cominações legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E DO FISCAL DO CONTRATO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas na Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos produtos contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos produtos não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 3.1 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

8.6 Fica nomeada como fiscal do contrato nº 144/2025, nomeada pela portaria nº 021/2025, a senhora, Shirley Aparecida Bonfá Vieira.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 10 de dezembro de 2025

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Danielle Rodrigues Alves Pelissari

Representante legal

52.664.461 DANIELLE RODRIGUES ALVES PELISSARI

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO

Portaria 021/2025

Testemunhas:

Letícia Ponciano Mello

CPF n. 071.424.945-90

João Pedro Juliani Verolla

CPF n. 086.984.999-96

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, SHIRLEY APARECIDA BONFÁ VIEIRA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e 52.664.461 DANIELLE RODRIGUES ALVES PELISSARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/73B1-05F6-CC34-6B80> e informe o código 73B1-05F6-CC34-6B80





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73B1-05F6-CC34-6B80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 10/12/2025 09:52:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 10/12/2025 09:59:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 10/12/2025 10:00:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 10/12/2025 10:58:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ 52.664.461 DANIELLE RODRIGUES ALVES PELISSARI (CNPJ 52.664.461/0001-62) em 10/12/2025 15:53:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/73B1-05F6-CC34-6B80>

Proc. Administrativo 19- 6.756/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/12/2025 às 16:00:47

Extrato do contrato nº 144-2025 - DANIELLE PELISSARI

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Extrato_do_contrato_n_144_2025_DANIELLE_PELISSARI.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	10/12/2025 16:08:13	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B206-6BC9-91B4-0D7F**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025** **PROCESSO Nº 128/2025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**.

52.664.461 DANIELLE RODRIGUES ALVES PELISSARI, CNPJ: 52.664.461/0001-62, situada Rua Professor Joao Candido Ferreira, Nº 1872, Sala 01, Jardim Guanabara, CEP: 86809-078 na cidade de APUCARANA, no Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. DANIELLE RODRIGUES ALVES PELISSARI, portadora do CPF: 020.577.219-65, a seguir denominado **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CERÂMICA NO ÂMBITO DO PROJETO "CUIDAR É VÍNCULO: FORTALECENDO A SAÚDE MENTAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS", DESTINADAS AO PÚBLICO INFANTIL COM FAIXA ETÁRIA DE 6 A 12 ANOS, EM CONFORMIDADE COM OS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA DELIBERAÇÃO Nº013/2025 - CEDCA/PR.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom – PR, 10 de dezembro de 2025.

Moisés José De Andrade
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B206-6BC9-91B4-0D7F> e informe o código B206-6BC9-91B4-0D7F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B206-6BC9-91B4-0D7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 10/12/2025 16:08:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B206-6BC9-91B4-0D7F>

Proc. Administrativo 20- 6.756/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/12/2025 às 08:38:33

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_144_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

PROCESSO Nº 128/2025

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**.

52.664.461 DANIELLE RODRIGUES ALVES PELISSARI, CNPJ: 52.664.461/0001-62, situada Rua Professor Joao Candido Ferreira, Nº 1872, Sala 01, Jardim Guanabara, CEP: 86809-078 na cidade de APUCARANA, no Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. DANIELLE RODRIGUES ALVES PELISSARI, portadora do CPF: 020.577.219-65, a seguir denominado **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CERÂMICA NO ÂMBITO DO PROJETO "CUIDAR É VÍNCULO: FORTALECENDO A SAÚDE MENTAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS", DESTINADAS AO PÚBLICO INFANTIL COM FAIXA ETÁRIA DE 6 A 12 ANOS, EM CONFORMIDADE COM OS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA DELIBERAÇÃO Nº013/2025 - CEDCA/PR.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom – PR, 10 de dezembro de 2025.

Moisés José De Andrade
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B206-6BC9-91B4-0D7F> e informe o código B206-6BC9-91B4-0D7F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B206-6BC9-91B4-0D7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 10/12/2025 16:08:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B206-6BC9-91B4-0D7F>

Proc. Administrativo 6.903/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 11/12/2025 às 09:40:12

Setores (CC):

EXEC, SEMAS, SEMAS-DAS, SET.COMPRAS

Prezados,

Contrato pronto para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

Contrato_n_144_2025_DANIELLE_PELISSARI_ASSINADO.pdf



CONTRATO Nº 144/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná; denominado **CONTRATANTE** e de outro lado: **52.664.461 DANIELLE RODRIGUES ALVES PELISSARI**, CNPJ: 52.664.461/0001-62, situada Rua Professor Joao Candido Ferreira, Nº 1872, Sala Nº 110, Jardim Guanabara, CEP: 86809-078 na cidade de APUCARANA, no Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. DANIELLE RODRIGUES ALVES PELISSARI, portadora do CPF: 020.577.219-65, doravante denominada **CONTRATADA**, convencioname mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CERÂMICA NO ÂMBITO DO PROJETO "CUIDAR É VÍNCULO: FORTALECENDO A SAÚDE MENTAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS", DESTINADAS AO PÚBLICO INFANTIL COM FAIXA ETÁRIA DE 6 A 12 ANOS, EM CONFORMIDADE COM OS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - CEDCA/PR.

A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pelo Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025, que faz parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CERÂMICA DESTINADAS A CRIANÇAS DE 6 A 12 ANOS, COMPOSTAS POR SEIS ENCONTROS PRESENCIAIS, CADA UM COM DURAÇÃO DE 4 HORAS. AS ATIVIDADES SERÃO DESENVOLVIDAS AO LONGO DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE (06/01/2026) E (10/02/2026), CONTEMPLANDO PRÁTICAS ORIENTADAS DE MODELAGEM, EXPRESSÃO CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS POR MEIO DA ARTE CERÂMICA.	SERVIÇO	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.000,00

Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, SHIRLEY APARECIDA BOFFA VIEIRA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, DANIELLE RODRIGUES ALVES PELISSARI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacaopdf/7381-05F6-CC34-6B80>



3.2 As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1861	08.0308.12200106.013.000.3.3.90.39.05.00.00	965

3.3 A CONTRATADA compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços.

4.1.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção por parte da CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

Os serviços serão executados entre (06/01/2026) e (10/02/2026).

5.1 A vigência do presente contrato será 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura.

5.2 O período dedicado ao desenvolvimento da Oficina será de aproximadamente 4 (quatro) horas a cada aula, no total de 6 (seis) encontros.

5.3 Os serviços estipulados nesse Instrumento serão realizados na Unidade De Saúde Da Família, na Avenida Paraná, nº784, centro na cidade de Rio Bom/PR, onde o local será para a melhor realização dos serviços e abrangência de pessoas.

5.4 A aceitação dos itens, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles itens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

5.5 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas da entrega, bem como, todo o pessoal e equipamento necessários, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos serviços das aulas (inclusive seu deslocamento se necessário);

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A observância da qualidade e garantia dos produtos contratados;

6.4 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.5 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.6 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento dos produtos objeto deste instrumento.

6.7 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.





CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

8.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto na Lei 14.133/21, além das demais cominações legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E DO FISCAL DO CONTRATO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas na Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos produtos contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos produtos não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 3.1 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

8.6 Fica nomeada como fiscal do contrato nº 144/2025, nomeada pela portaria nº 021/2025, a senhora, Shirley Aparecida Bonfá Vieira.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 10 de dezembro de 2025

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Danielle Rodrigues Alves Pelissari

Representante legal

52.664.461 DANIELLE RODRIGUES ALVES PELISSARI

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO

Portaria 021/2025

Testemunhas:

Letícia Ponciano Mello

CPF n. 071.424.945-90

João Pedro Juliani Verolla

CPF n. 086.984.999-96

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, SHIRLEY APARECIDA BONFÁ VIEIRA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e 52.664.461 DANIELLE RODRIGUES ALVES PELISSARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/73B1-05F6-CC34-6B80> e informe o código 73B1-05F6-CC34-6B80





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73B1-05F6-CC34-6B80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 10/12/2025 09:52:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 10/12/2025 09:59:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 10/12/2025 10:00:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 10/12/2025 10:58:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ 52.664.461 DANIELLE RODRIGUES ALVES PELISSARI (CNPJ 52.664.461/0001-62) em 10/12/2025 15:53:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/73B1-05F6-CC34-6B80>

Proc. Administrativo 21- 6.756/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 11/12/2025 às 09:41:27

Setores (CC):

EXEC, SEMAS, SEMAS-DAS

—

Leticia Ponciano Mello